



Município de Guaíra

PROJETO DE LEI Nº 021/2022

Data: 23.03.2022

Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2022 (Lei Municipal 2204 de 10/12/2021) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2202 de 10/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2203 de 10/12/2021), para a criação de dotação por crédito especial, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme abaixo discriminado.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2022 - LOA (2204 de 10/12/2021), o crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:

Órgão: 1 – Câmara Municipal			
Unidade: 001 – Câmara Municipal			
Função: 01 – Legislativa			
Sub Função: 031 – Ação Legislativa			
Ação: 2001 – Manutenção e Revitalização da Câmara Municipal			
Funcional: 01.001.01.031.0001.2001			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
	31904600000000000000 – Auxílio Alimentação	1001	120.000,00

Art. 2º Em decorrência da abertura de crédito especial por redução de dotação no presente Projeto Lei, no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), assim as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2202 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita abaixo:

Órgão: 1 – Câmara Municipal			
Unidade: 001 – Câmara Municipal			
Função: 01 – Legislativa			
Sub Função: 031 – Ação Legislativa			
Ação: 2001 – Manutenção e Revitalização da Câmara Municipal			
Funcional: 01.001.01.031.0001.2001			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
	31904600000000000000 – Auxílio Alimentação	1001	120.000,00

Art. 3º Em face da abertura crédito especial por redução de dotação no presente Projeto Lei, no montante R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2203 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrito:

Órgão: 1 – Câmara Municipal			
Unidade: 001 – Câmara Municipal			
Função: 01 – Legislativa			
Sub Função: 031 – Ação Legislativa			


Herald Trento
Prefeito Municipal



Município de Guaíra

Ação: 2001 – Manutenção e Revitalização da Câmara Municipal			
Funcional: 01.001.01.031.0001.2001			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
	319046000000000000 – Auxílio Alimentação	1001	120.000,00

Art. 4º Os recursos necessários a execução dos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei decorrerão da anulação orçamentária a saber:

Órgão: 1 – Câmara Municipal			
Unidade: 001 – Câmara Municipal			
Função: 01 – Legislativa			
Sub Função: 031 – Ação Legislativa			
Ação: 2001 – Manutenção e Revitalização da Câmara Municipal			
Funcional: 01.001.01.031.0001.2001			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
	319011000000000000 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	1001	70.000,00
	339046000000000000 – Auxílio Alimentação	1001	50.000,00
	Total		120.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de março de 2022.

Câmara Municipal de Guaíra
A Comissão de Finanças
Orçamentos e Fiscalização
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Em, 28 / 03 / 2022

.....
Presidente

Câmara Municipal de Guaíra
APROVADO em 1ª discussão
p/.....

Em, 11 / 04 / 22

.....
Presidente

Câmara Municipal de Guaíra
APROVADO em 2ª discussão
p/.....

Em, 18 / 04 / 2022

.....
Presidente